

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.821.426-6

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com Sede na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.270.189-07, com domicílio na Praça Coronel Deolindo, s/nº, São Jerônimo da Serra - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de maio de 2022 até 23 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2022 até 22 de março de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.821.426-6

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito de São Jerônimo da Serra

Documento: **002.2.2021_Sao Jeronimo_PRAZO_PI18.821.4266.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 26/05/2022 13:31, **Venicius Djalma Rosa** em 27/05/2022 11:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 26/05/2022 17:57.

Inserido ao protocolo **18.821.426-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 26/05/2022 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f407d5ea27054fd9651e77eb6fa2107.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Curitiba Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente representado por Odirlei Barbosa da Silva.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 064/2021, de locação de imóvel para atender o CEEJA de Assis Chateaubriand, situado na Rua Brasília, nº 45, município de Assis Chateaubriand - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 25/08/2022 e término em 24/08/2024. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 610.239,12 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 - GS/SEED

DATA: 12/05/2022

PROTOCOLO: 18.740.456-8

53574/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.821.426-6 apenso ao PI 15.656.173-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Jerônimo da Serra.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 26 de maio de 2022 até 23 de setembro de 2022.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de setembro de 2022 até 22 de março de 2023.

Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 26 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.612.052-5

DOCUMENTO: Convênio nº 069/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ampére.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em trechos da estrada rural Linha Km 55, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 129/133 (mov.65) e Parcelar Técnico de fls. 135/137 (mov.67), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.515.567,15, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.020.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 495.567,15.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3/PR, CPF nº 035.342.779-96, e CREA nº 84.123/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 25 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

53602/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

Protocolo: 18.856.512-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Rolândia.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 007/2018, nos

termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação do Prazo e Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls. 38) e o Cronograma de Desembolso (fls. 38) analisado pelo setor competente (fls. 38) e aprovado pela autoridade competente (fls.36), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado: 11/05/2022

Assinado: 17/05/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018

Protocolo: 18.840.789-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Palmas.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 010/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação do Prazo e Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls. 43) e o Cronograma de Desembolso (fls. 43) analisado pelo setor competente (fls. 43) e aprovado pela autoridade competente (fls. 41), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado: 17/05/2022

Assinado: 23/05/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018

Protocolo: 18.824.009-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Jaguaíva.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 006/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação do Prazo e Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls. 40) e o Cronograma de Desembolso (fls. 40) analisado pelo setor competente (fls. 40) e aprovado pela autoridade competente (fls. 38), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado: 11/05/2022

Assinado: 24/05/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2018

Protocolo: 18.811.487-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Ibituva.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 005/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação do Prazo e Execução: Fica prorrogada a execução